

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

O Município de Mineiros, Estado de Goiás, através de seu Gestor o Sr. Agenor Rodrigues de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 37, da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, nos termos do Processo Administrativo n.º 2019033307, e tendo em vista o que preceituam a Lei Municipal 1.359/2008 (Estatuto do Magistério Público do Município); a Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município); a Lei Municipal 1.362/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público do Município); a Lei Municipal 1.363/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município); a Lei Municipal 1.365/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Administrativos da Educação do Município); a Lei Municipal nº 1.366/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira, dos servidores do SAAE do Município de Mineiros); Lei Municipal nº 1.535/2011 (Cria cargos e altera quantitativo de vagas); Lei Municipal nº 1.709/2015 (Altera Leis e cria cargos) e a Lei Municipal 1.740/2015 (Plano Municipal de Educação); Lei Municipal nº 1.918/2019 (Altera a Lei nº 1.366/2008 e cria cargos); Lei Municipal nº 1.930/2019 (Cria cargos e altera Lei nº 1365/2008); Lei Complementar nº 057/2018 (Cria e regulamenta o funcionamento da Procuradoria Geral do Município) torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, para provimento de vagas destinadas a selecionar candidatos para os seguintes cargos:

1

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA / PODER EXECUTIVO**

- Agente Administrativo, Agente Educativo de Inclusão - Apoio, Agente Educativo de Inclusão – Intérprete, Analista de Suporte Tec, Analista e Fiscal Ambiental Tec, Assistente Social (Saúde), Assistente Social Tec (Promoção Social), Atendente, Auxiliar de Cuidador, Auxiliar de Produção - Pedreiro, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Saúde, Bibliotecário Tec, Cirurgião Dentista, Cuidador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo Tec, Farmacêutico, Fiscal de Arrecadação, Fiscal do PROCON, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Gineco-Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário Tec, Merendeira, Monitor de Creche, Monitor de Programa, Motorista, Nutricionista (Saúde), Operador de Máquinas, Porteiro Servente, Procurador, Profissional do Magistério (Professor N-1), Professor de Educação Física N-1, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Vigia;

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA / SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

- Advogado Tec, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Análise de Água, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Serviços do Sistema de Hidrometria, Encanador do Sistema de Água, Engenheiro Civil, Farmacêutico-Bioquímico, Leiturista de Sistema de Água, Motorista, Operador de Bombas, Operador de Máquinas, Operador de Serviços Gerais, Operador do Sistema de Esgoto, Porteiro, Técnico Químico e Telefonista, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este concurso público será coordenado, organizado e executado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, por meio de Comissão nomeada pela Direção Geral da

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

Instituição através dos Decretos Fundacional n.ºs 94/2016, 2017/2018 e 308/2019; e será supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos do Município de Mineiros, por meio de Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal através do Decreto n.º 350/2019, de 15 de outubro de 2019.

**1.2.** A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do concurso.

**1.2.1.** Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização das atividades, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização do Concurso.

**1.3.** O concurso visa ao preenchimento de **355 (trezentos e cinquenta e cinco) vagas** para o quadro permanente da **Administração Direta do Município de Mineiros (Poder Executivo)**, bem como **1.065 (um mil e sessenta e cinco) vagas** para formação do Cadastro de Reserva e, **34 (trinta e quatro) vagas** para o quadro permanente da **Administração Indireta (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE)**, do Município de Mineiros-GO, bem como **102 (cento e duas) vagas** para formação do Cadastro de Reserva, distribuídas conforme previsão do **Anexo I**, deste Edital, atendendo ao exclusivo interesse das Administrações Direta (Poder Executivo) e Indireta (SAAE) do Município, até o limite do prazo de validade do concurso.

**1.3.1.** Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, bem como ao que determina o Decreto 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, será assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

**1.3.2.** Na falta de candidatos aprovados para a quantidade de vagas reservadas para as pessoas com deficiência, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final e o cargo respectivo.

**1.4.** Os candidatos inscritos para concorrerem às vagas ofertadas neste certame submeter-se-ão às provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e de Informática, de Redação, além de Prova Prático-Profissional de Habilidade Prática e de Títulos, nos termos do que dispõe o **item “9”** e seus subitens.

**1.5.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela internet, através do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**1.6.** O concurso será regido por este Edital e pela legislação municipal já informada no preâmbulo deste Edital, contempladas as alterações introduzidas nas mesmas.

**1.6.1.** A legislação, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não será considerada para efeito deste concurso.

**1.7.** Este Edital contém os seguintes Anexos:

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

- a) Anexo I: Quadro Geral de Vagas;
- b) Anexo II: Cronograma Oficial do Concurso Público;
- c) Anexo III: Modelo de Declaração para Pessoa com Deficiência;
- d) Anexo IV: Modelo de Requerimento de condições especiais para a realização das provas;
- e) Anexo V: Modelo de Recurso;
- f) Anexo VI: Ficha de Avaliação da Prova de Títulos;
- g) Anexo VII: Conteúdo Programático;
- h) Anexo VIII: Critérios de Avaliação da Prova de Redação;
- i) Anexo IX: Tabela de Cargas Horárias e Remunerações dos Cargos.

3

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

**2.1.** O candidato aprovado, classificado e nomeado no concurso para os Cargos ofertados, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- b) Possuir escolaridade exigida para o cargo, apresentando documentação comprobatória, conforme pré-requisito do cargo, constante do item “3.1” e “3.2” deste Edital, nos termos da legislação vigente;
- c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou possuir nacionalidade portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal de 1988;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica ocupacional;
- g) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação lícita previstos na Constituição Federal de 1988;
- j) Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído de cargo, emprego ou função por ordem judicial;
- k) Cumprir as determinações deste Edital;
- l) Apresentar os demais documentos solicitados para a posse, assinando Termo de Compromisso confirmando a ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Direta (Poder Executivo) e Administração Indireta (SAAE) do município de Mineiros/GO.

## 3. DOS CARGOS

**3.1.** Tabelas de cargos, com seus pré-requisitos e descrições de atribuições, ofertados pela **ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO:**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

<b>01- AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	
Pré-Requisitos	- Ensino Médio. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, realizar serviços de digitação, operar equipamentos diversos, assistir a chefia imediata, orientar os servidores, coletar e analisar dados, distribuir tarefas e outras atividades necessárias à consecução dos objetivos de sua área. Noções básicas de informática (internet, sistemas operacionais, editores eletrônicos de texto, planilhas eletrônicas de cálculo, apresentadores gráficos, redes locais). Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
<b>02 - AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO - APOIO</b>	
Pré-Requisitos	- Ensino Médio Completo - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção de estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas municipais; Atuação diária ininterrupta junto ao educando, considerando o grau de comprometimento e complexidade da deficiência, visando o atendimento das necessidades educacionais específicas e físicas do aluno com deficiência; Desenvolver ações que favoreçam o acesso, a permanência, a participação, a socialização, a inclusão e a aprendizagem do aluno na instituição de ensino; Atuar junto ao aluno, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades e aprendizagem; outra atividades pertinentes ao cargo.
<b>03 - AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO - INTÉRPRETE</b>	
Pré-Requisitos	- Ensino Médio Completo e certificado em proficiência nas Libras. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Realizar o atendimento educacional especializado, com a tarefa de interpretar na sala de aula o que é ministrado pelo professor; mediar a comunicação entre o(s)aluno(s) surdo(s), professores, colegas de sala, funcionários e comunidade escolar, atuando como tradutor e intérprete da Libras; ofertar o ensino da Libras ao aluno surdo iniciante, de forma a ampliar suas habilidades funcionais, promovendo sua autonomia e participação; Subsidiar os outros agentes educativos da escola, em métodos, informações e atualizações relacionadas ao aluno surdo e ao ensino da Libras; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo. Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes,

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

	<p>surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino ou não, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visita, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino ou concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; executar outras tarefas correlatas.</p>
--	---

5

04 - ANALISTA DE SUPORTE TEC	
Pré-Requisitos	<p>- Ensino Superior na área de Informática. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.</p>
Descrição do Cargo	<p>Dar suporte Técnico e manutenção em software básico, segurança física e lógica de dados, projeto e administração de redes locais, avaliação, instalação e manutenção de softwares, equipamentos e cabeamento estruturado; acompanhar o desempenho dos sistemas, softwares e equipamentos em uso, definindo soluções para sua otimização ou substituição; desenvolver estudos Técnicos para redução de custos, implantação de novos métodos e sistemas de trabalho; executar tarefas de suporte ao desenvolvimento, implementação, manutenção e performance dos sistemas em banco de dados, e executar o trabalho de manutenção e performance dos gerenciadores de bancos de dados; projetar, especificar e coordenar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de projetos nas áreas de redes, teleprocessamentos, sistemas operacionais, Data Center e segurança da informação, efetuando entre outras ações, levantamento e definição de soluções, com especificação de hardware software, condições gerais para a operação dos processos e acompanhamento das condições de sua implantação; desempenhar outras atividades afins ao cargo.</p>
05 - ANALISTA E FISCAL AMBIENTAL TEC	
Pré-Requisitos	<p>- Ensino Superior em Engenharia Florestal e Ambiental, Agronomia,</p>

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

	Geologia, Bioquímica ou Biologia. Registro Profissional - Goiás. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Coordenar, programar e controlar as atividades relacionadas com a fiscalização municipal no que se refere à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais; fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, aplicar as penalidades cabíveis e orientar sua recuperação; emitir parecer Técnico quanto ao licenciamento de obras e atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, analisando os pedidos de licenciamento ambiental e emitindo a licença quando favorável; fixar diretrizes ambientais a serem observadas pela fiscalização municipal; estabelecer, por meio de instituições Técnicas específicas, as diretrizes adicionais para a avaliação e licenciamento ambientais; cadastrar as atividades consideradas efetivas e potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, mantendo dados e informações sobre a qualidade ambiental do município; atender ao público e orientar sobre os procedimentos relativos ao licenciamento ambiental; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

6

**06 - ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)**

Pré-Requisitos	- Ensino Superior em Serviço Social. Registro Profissional - Goiás. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; realizar triagem e estudos de casos para encaminhamentos e atendimentos à clientela da Saúde; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**07 - ASSISTENTE SOCIAL TEC (PROMOÇÃO SOCIAL)**

Pré-Requisitos	- Ensino Superior em Serviço Social. Registro Profissional - Goiás. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos;

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

	estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; desempenhar outras atividades afins ao cargo.
--	--

**08 - ATENDENTE**

Pré-Requisitos	- Ensino Médio. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Executar serviços de atendimento ao público em geral; recepcionar visitantes, prestando-lhes informações e encaminhando-os a pessoas ou setores procurados; arquivar documentos diversos de interesse do seu setor de trabalho; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**09 - AUXILIAR DE CUIDADOR**

Pré-Requisitos	- Nível Médio com capacitação específica. - Experiência em atendimento a crianças e adolescentes - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	São atribuições do Auxiliar de Cuidador, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; demais atividades pertinentes ao cargo.

**10 - AUXILIAR DE PRODUÇÃO - PEDREIRO**

Pré-Requisitos	- Ensino Fundamental. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Exercer atividades na área de construção civil em serviços de alvenaria, assentamento de pisos, azulejos, levantamento de paredes e alicerces, reparar, construir e reformar prédios e obras semelhantes, consertar telhados e calhas, fazer armações de concreto, utilizando-se de meios adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**11 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

Pré-Requisitos	- Ensino Médio e curso Técnico em auxiliar de saúde bucal. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo, Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de Goiás – CRO/GO.
Descrição do Cargo	Sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal, organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiológico; preparar paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentalizar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológicos; selecionar moldeiras; prepara modelos de gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, possuir noções básicas de informática (internet, sistemas operacionais, editores eletrônicos de textos, planilhas eletrônicas de cálculo, apresentadores gráficos, redes locais). Desempenhar atividades afins ao cargo.

8

**12 - AUXILIAR DE SECRETARIA**

Pré-Requisitos	- Ensino Médio. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Fazer escrituração da vida escolar do aluno, arquivar documentos, datilografar os expedientes necessários e zelar pela documentação da escola, mimeografar. Noções básicas de informática (internet, sistemas operacionais, editores eletrônicos de texto, planilhas eletrônicas de cálculo, apresentadores gráficos, redes locais) e, ainda desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

**13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Pré-Requisitos	- 1ª fase do Ensino Fundamental. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Executar tarefas de auxiliar de eletricista, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de encanador, auxiliar de manutenção de veículos e máquinas, auxiliar de pavimentação, auxiliar de pré-moldados, servente, servente de obras, zelador, auxiliar de lavanderia, auxiliar de serrador, auxiliar de pedreiro, agente de combate à saúva, jardineiro, auxiliar de desenho e auxiliar de topografia; desempenhar outras tarefas afins ao cargo.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

14 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Pré-Requisitos	- Ensino Médio. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Auxiliar nas atividades envolvendo serviços de atendimento à clientela nas Unidades de Saúde, incluindo a hospitalar; auxiliar o Técnico de Laboratório na recepção e triagem do material a ser examinado, instruindo a clientela; manusear todo o material utilizado pela equipe (lavar e preparar); Noções básicas de informática (internet, sistemas operacionais, editores eletrônicos de texto, planilhas eletrônicas de cálculo, apresentadores gráficos, redes locais), desempenhar atividades afins ao cargo.

  

15 - BIBLIOTECÁRIO TEC	
Pré-Requisitos	- Ensino Superior em Biblioteconomia. Registro Profissional - Goiás. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Analisar, registrar, classificar e catalogar livros, manuscritos, publicação, documentos e outros materiais bibliográficos de acordo com as normas Técnicas existentes; atender e orientar os usuários, registrando saída e devolução dos mesmos; providenciar a seleção de livros e publicações diversas, para aquisição; manter intercâmbio com bibliotecas de instituições públicas e privadas; zelar pela guarda e conservação de todo o acervo bibliográfico.

  

16 - CIRURGIÃO DENTISTA	
Pré-Requisitos	- Ensino Superior em Odontologia. Registro Profissional – Goiás. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Prestar serviços odontológicos em Unidades ou Programas de Saúde, realizando exames de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento, participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das Técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutrízes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

17 - CUIDADOR	
Pré-Requisitos	- Nível Médio com capacitação específica - Experiência em atendimento a crianças e adolescentes. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	São atribuições do Cuidador, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; demais atividades pertinentes ao cargo.

10

18 - ENFERMEIRO	
Pré-Requisitos	- Ensino Superior em Enfermagem – Registro Profissional - Goiás. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem nas Unidades Municipal de Saúde inclusive na Unidade Hospitalar, bem como, participar da elaboração e execução de programas de Saúde Pública. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

19 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO TEC	
Pré-Requisitos	- Ensino Superior em Engenharia Agrônômica. Registro Profissional – Goiás. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Desempenhar atividades de elaboração desenvolvimento e supervisão de projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução de recursos materiais e a melhoria da qualidade de vida das populações. Realizar vistorias e emitir laudos Técnicos; orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organizações agrícolas; promover o desenvolvimento de arborização pública; participar na discussão e interagir na elaboração de proposições de legislação ambiental e em especial no Plano Diretor e matérias correlatas.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

	Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
--	---

**20 - FARMACÊUTICO**

Pré-Requisitos	- Ensino Superior completo em Farmácia. Registro Profissional - Goiás - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Selecionar, adquirir, armazenar e distribuir os medicamentos de forma segura e correta; avaliar, armazenar e distribuir os medicamentos de forma segura e correta; avaliar prescrições médicas; orientar a equipe de saúde a respeito da administração correta de medicamentos; participar de estudos de farmacovigilância com base em análise da reação a interação de medicamentos; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

11

**21 - FISCAL DE ARRECAÇÃO**

Pré-Requisitos	- Ensino Superior em áreas correlatas, Administração, Ciências Contábeis, Economia e ou Direito. Registro Profissional - Goiás - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação; controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza acessória e demais formalidades legais exigíveis – e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como às alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**22 - FISCAL DO PROCON**

Pré-Requisitos	- Ensino Médio. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Fiscalizar o cumprimento da legislação que trata do direito do consumidor, em especial os estabelecimentos bancários, no que se refere à cobrança abusiva de tarifas, taxas e serviços bancários em geral, cobrança de juros considerados abusivos, excesso de tempo para atendimento ao usuário e outras atividades relacionadas ao setor; comerciais e industriais, no que se refere a venda de produtos não autorizados, data de validade dos produtos, especificações incorretas nas embalagens e outras atividades inerentes à relação de consumo; e prestadores de serviços quanto à qualidade, valor e outras atividades relativas ao setor; expedir relatório mensal das atividades

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

	desenvolvidas; desempenhar outras atividades afins ao cargo.
--	--

**23 - FISIOTERAPEUTA**

Pré-Requisitos	- Ensino Superior em Fisioterapia. Registro Profissional - Goiás - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipal de saúde; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

12

**24 - FONOAUDIÓLOGO**

Pré-Requisitos	- Ensino Superior em Fonoaudiologia. Registro Profissional - Goiás - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Prestar assistência fonoaudiológica nas unidades municipal de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; promover a reintegração dos pacientes à família e outros grupos sociais; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**25 – MÉDICO ANESTESISTA**

Pré-Requisitos	- Ensino Superior em Medicina, com Registro de Especialista no CRM - Goiás - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Prestar atendimento médico geral no tratamento e prevenção de doenças, nas Unidades Municipal de Saúde, inclusive na Unidade Hospitalar; implementar ações para a promoção da saúde; participar de programas e serviços de saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento de prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; executar atividades inerentes à função de médico anestesista nas várias áreas da Saúde Pública, atuar em Centro Cirúrgico e demais locais em que haja necessidade de acompanhamento de Anestesista; realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; realizar visita pré-anestésica; conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia Antes do início da mesma; conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; indicar anestesia adequadamente conforme procedimento cirúrgico e o estado físico do

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

	<p>paciente; realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme necessidade; ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós-anestésica, acompanhar o paciente operado; preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacional, estaduais e municipais); desempenhar, conforme necessidade escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>
--	---

13

**26 – MÉDICO GINECO-OBSTETRA**

Pré-Requisitos	<p>- Ensino Superior em Medicina, com Registro de Especialista no CRM - Goiás</p> <p>- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.</p>
Descrição do Cargo	<p>Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico- puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipal e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordena re integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipal; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacional, estaduais e municipais); desempenhar, conforme necessidade e escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno, efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

<b>27 – MÉDICO PEDIATRA</b>	
Pré-Requisitos	- Ensino Superior em Medicina, com Registro de Especialista no CRM - Goiás - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Prestar atendimento médico geral no tratamento e prevenção de doenças, nas Unidades Municipal de Saúde, inclusive na Unidade Hospitalar; implementar ações para a promoção da saúde; participar de programas e serviços de saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento de prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; executar atividades inerentes à função de médico pediatra nas várias áreas da Saúde Pública, atuar em unidades de saúde, postos e demais locais em que haja necessidade de acompanhamento; dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além de acompanhamento e demais orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis das crianças; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacional, estaduais e municipais); desempenhar, conforme necessidade escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

14

<b>28 – MÉDICO PSIQUIATRA</b>	
Pré-Requisitos	- Ensino Superior em Medicina, com Registro de Especialista no CRM - Goiás - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Prestar atendimento médico geral no tratamento e prevenção de doenças, nas Unidades Municipal de Saúde, inclusive na Unidade Hospitalar; implementar ações para a promoção da saúde; participar de programas e serviços de saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento de prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

	<p>diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; executar atividades inerentes à função de médico psiquiatra nas várias áreas da Saúde Pública, atuar em unidades de saúde, postos e demais locais em que haja necessidade de acompanhamento; examinar o paciente, utilizando Técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento de urgências e emergências; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacional, estaduais e municipais); desempenhar, conforme necessidade escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Hospitalar, plantões durante a semana e finais de semana, diurno ou noturno; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>
--	---

15

**29 – MÉDICO VETERINÁRIO TEC**

<p>Pré-Requisitos</p>	<p>- Ensino Superior em Medicina Veterinária. Registro Profissional - Goiás - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.</p>
<p>Descrição do Cargo</p>	<p>Praticar clínica veterinária em todas as suas especialidades, contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; realizar fiscalizações, desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção pecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; proceder a análise e fiscalização de processos de licenciamento ambiental, participar da política de defesa Sanitária Animal, em âmbito local e regional, assessorar e orientar a implantação e implementação de programas de controle de zoonoses e pecuários desenvolvidos pelo Município; apoiar o pequeno produtor, orientando-o com Técnicas adequadas, buscando a maior produtividade nas atividades pecuárias. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.</p>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

<b>30 – MERENDEIRA</b>	
Pré-Requisitos	- Ensino Fundamental. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Preparar e distribuir merenda escolar; proceder anotações para confecção do mapa de gastos da merenda; cuidar da limpeza e conservação dos utensílios; manter a higiene e conservação dos alimentos, outras atribuições pertinentes ao cargo.

16

<b>31 – MONITOR DE CRECHE</b>	
Pré-Requisitos	- Ensino Médio. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Desempenhar atribuições de creches, de apoio à criança no que se refere ao seu bem estar físico e psicossocial. Desempenhando atividades de conformidade com as exigências especificadas no regulamento das creches; desempenhar outras tarefas atinentes ao cargo.

<b>32 – MONITOR DE PROGRAMA</b>	
Pré-Requisitos	- Nível Médio com capacitação específica. - Experiência em atendimento a crianças e adolescentes. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	São atribuições do Monitor de programa, orientação social, conhecimento das situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiadas em programas de transferência de renda. Acolher e ofertar informações das famílias usuárias do CRAS, mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realizar visitas domiciliares a famílias referenciadas; trabalhar em equipe; zelar pela aplicabilidade dos direitos humanos e estatuto da criança e do adolescente; conhecer a realidade do território que abrange os programas assistenciais; relacionar e comunicar com a comunidade, jovens e famílias, desempenhar outras atividades afins do cargo.

<b>33 – MOTORISTA</b>	
Pré-Requisitos	- Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação categoria profissional D ou E. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob os seus cuidados; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

	desempenho das atividades pertinentes ao cargo.
--	---

**34 – NUTRICIONISTA (SAÚDE)**

Pré-Requisitos	- Ensino Superior em Nutrição. Registro Profissional - Goiás. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos. Atender as Unidades de Saúde e outras que se fizerem necessárias. Ministras palestras e cursos. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

17

**35 – OPERADOR DE MÁQUINAS**

Pré-Requisitos	- 1ª fase do Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação categoria profissional na categoria específica. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Operar trator, motoniveladores e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**36 – PORTEIRO SERVENTE**

Pré-Requisitos	- Alfabetizado. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Realizar o serviço de limpeza e arrumação da unidade escolar, carpir páreas, cultivar horta e jardim, controlar movimentação de entrada e saída no pátio da unidade escolar, realizar serviços de continuo, outras atribuições pertinentes ao cargo.

**37 - PROCURADOR**

Pré-Requisitos	- Ensino Superior em Direito – Registro Profissional - Goiás. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Exercer atividades de natureza jurídica, promovendo as defesas judiciais e administrativas do Poder Executivo de Mineiros, após análise de fatos em face da norma legal vigente, representando-o e assistindo-o judicialmente, inclusive em audiências e sustentações em todas as instâncias e tribunais, ministério público e outras repartições públicas, elaborando projetos de leis, pareceres, contratos, convênios, prestando assessoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

<b>38 – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR N-1)</b>	
Pré-Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia.</li> <li>- Ingresso por Concurso Público de Provas e Títulos.</li> </ul>
Descrição do Cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, atuando na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos.</li> <li>- As atividades de magistério incluem a docência e as atividades que oferecem suporte pedagógico direto a essa atividade, aí incluídas as de gestão escolar, coordenação, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.</li> <li>- Outras atribuições pertinentes ao cargo.</li> </ul>
<b>39 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA N-1</b>	
Pré-Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação em nível superior em curso de licenciatura em Educação Física.</li> <li>- Ingresso por Concurso Público de Provas e Títulos.</li> </ul>
Descrição do Cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, atuando na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos.</li> <li>- As atividades de magistério incluem a docência e as atividades que oferecem suporte pedagógico direto a essa atividade, aí incluídas as de gestão escolar, coordenação, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.</li> <li>- Outras atribuições pertinentes ao cargo.</li> </ul>
<b>40 – PSICÓLOGO</b>	
Pré-Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Superior em Psicologia. Registro Profissional - Goiás.</li> <li>- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.</li> </ul>
Descrição do Cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendimento aos programas específicos de sua área de atuação, realizando psicodiagnóstico, ludoterapia, atendimento psicoterapêutico, estimulação precoce e infantil. Controle estatístico. Apoio profissional às oficinas abrigadas e profissionalizantes. Desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo, em especial na área de Administração, Educação, Social e em atendimento aos Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal.</li> <li>- Outras atribuições pertinentes ao cargo.</li> </ul>
<b>41 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	
Pré-Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Médio. Curso Técnico em Enfermagem. Registro Profissional - Goiás.</li> </ul>

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

	- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	- Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro; cumprir prescrições médicas; auxiliar em intervenções cirúrgicas; reprocessar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós-operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

19

**42 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Pré-Requisitos	- Curso Técnico em Radiologia ou Ensino Superior na área. Registro Profissional - Goiás. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	- Executar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio-x, para atender as requisições médicas. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**43 – VIGIA**

Pré-Requisitos	- 1ª Fase do Ensino Fundamental. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	- Exercer vigilância noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões e janelas; ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**3.2.** Tabelas de cargos, com seus os pré-requisitos e descrições de atribuições, ofertados pela **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE:**

**01 – ADVOGADO TEC**

Pré-Requisitos	- Certificado de curso superior, com habilitação e, Bacharel em Direito, com registro profissional em Goiás. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Exercer atividades de natureza jurídica, promovendo as defesas judiciais e administrativas do Poder Executivo de Mineiros, após

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

	análise de fatos em face da norma legal vigente, representando-o e assistindo-o judicialmente, inclusive em audiências e sustentações em todas as instâncias e tribunais, ministério público e outras repartições públicas, elaborando projetos de leis, pareceres, contratos, convênios, prestando assessoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal; desempenhar outras atividades afins ao cargo.
--	--

20

**02 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Pré-Requisitos	- Ensino Médio. Operar Computador. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, realizar serviços de digitação, operar equipamentos diversos, assistir a chefia imediata, orientar os servidores, coletar e analisar dados; distribuir tarefas e outras atividades necessárias à consecução dos objetivos de sua área. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**03 – AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**

Pré-Requisitos	- Ensino Médio. Operar Computador. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Organizar e executar os trabalhos de almoxarifado como recebimento, estocagens, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias compradas, observando normas e instruções ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**04 – AUXILIAR DE ANÁLISE DE ÁGUA**

Pré-Requisitos	- Ensino Fundamental. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo. - Operar computador
Descrição do Cargo	Executar análises físico-químicos e bacteriológica da água, monitorar o nível do reservatório, higienizar o ambiente de trabalho, zelar dos equipamentos, operar computador, coletar água nos pontos estratégicos da rede; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**05 – AUXILIAR DE MECÂNICO**

Pré-Requisitos	- Alfabetizado. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Auxiliar o Mecânico a reparar e revisar veículos e máquinas, motores, hidrômetros e bombas em geral. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

<b>06 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE HIDROMETRIA</b>	
Pré-Requisitos	- 1ª Fase do Ensino Fundamental. Motociclista Habilitado. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Executar atividades de cobrança, vistoria, fiscalização, elaborar laudos, efetuar cortes e religações. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

21

<b>07 – ENCANADOR DO SISTEMA DE ÁGUA</b>	
Pré-Requisitos	- 1ª Fase do Ensino Fundamental. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Executar serviços de instalação, reparos e manutenção de redes de água e esgotos; auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores utilizando material e ferramentas apropriados; desempenhar funções de pedreiro e outras atividades afins ao cargo.

<b>08 – ENGENHEIRO CIVIL</b>	
Pré-Requisitos	- Curso Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA. - Especialização de 360 horas, na área de Engenharia Sanitária. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Planejamento e controle de processos operacionais dos sistemas de tratamento de esgoto e água; Elaboração de estudos e programas voltados ao acompanhamento e a otimização de melhorias Técnicas e operacionais dos sistemas de tratamento de água e esgoto; Avaliação do desempenho ambiental e operacional das unidades de captação, tratamento de água e de esgoto. Participação na avaliação e desenvolvimento de novas tecnologias para controle e gestão dos sistemas de tratamento de água e esgotos; Participação de pesquisas, experimentos em campo e da sistematização de dados operacionais e experimentais em pesquisas na área de saneamento ambiental; Execução de diagnósticos operacionais em campo e elaboração de ações corretivas, preventivas e de melhorias Técnicas dos sistemas de tratamento de água e esgoto; Elaboração de projetos de engenharia voltados aos sistemas de tratamento de água e esgoto e saneamento ambiental; Elaboração de estudos e projetos de ampliação ou reformulação de unidades operacionais de saneamento ambiental; Emissão de pareceres Técnicos, laudos e estudos de viabilidade Técnica de projetos de saneamento ambiental; Elaboração de projetos de engenharia para construções em geral, infraestrutura urbana, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho, orçamentos, desenhos e especificações Técnicas, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

	<p>efetuando cálculo aproximado de custos, para apresentação, aprovação e previsão e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões Técnicos exigidos; Efetuar pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à elaboração de planos e política de manutenção, implantação e revisão de procedimentos e programas relativos à sua área de atuação; Emitir vistoria, pareceres e laudos Técnicos; Participar em comissões e atividades afins; Efetuar o acompanhamento Técnico de obras com elaboração de medição física financeira; Participar de escala de Plantão de Atendimento Técnico na área de atuação; Prestar assistência Técnica em processos administrativos e judiciais; e executar quaisquer outras atividades correlatas; Assessorar o Diretor Geral na contratação de empresas de projetos e serviços de saneamento ambiental, além de análise de contratos e outras ações voltadas para o desenvolvimento das ações do SAAE; Elaboração de estudos integrados para análise de recursos hídricos aplicados as bacias de mananciais, disponibilidades hídricas, regionalização de parâmetros hidrológicos e climatológicos; Execução de análise de riscos associados a cheias e estiagens, transporte de sedimentos e efeitos sobre bacias de captação; Análise de bacias hidrográficas com vistas à proteção, conservação e recuperação de mananciais; interpretação das condições ambientais e seus reflexos sobre a qualidade e quantidade de recursos hídricos; Efetuar cálculos hidráulicos e hidrológicos; Executar a direção Técnica na manutenção e conservação de obras públicas de saneamento básico e infraestrutura urbana, bem como serviços públicos afins; Efetuar consultas a outros especialistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; Organizar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, fluxogramas, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários dirigindo, acompanhando e orientando a execução dos projetos hidráulicos; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Vistoriar e fiscalizar obras e projetos civis e hidráulicos, referentes a saneamento básico; Aprovar projetos hidráulicos; Realizar estudos e pesquisas par elaborar especificações, normas e padrões mínimos de construções específicas; Pesquisa e elaboração de projetos e processos de educação socioambiental; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.</p>
--	---

**09 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

Pré-Requisitos	<p>- Ensino Superior em Farmácia-Bioquímica, com especialização em Microbiologia. Registro Profissional – Goiás.</p> <p>- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.</p>
----------------	---

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

Descrição do Cargo	Supervisionar o tratamento de água nas estações de tratamento do Município; avaliar análises físico-químicas e bacteriológicas das água, realizadas pelo laboratório de análises como também seu controle de qualidade; supervisionar coletas de água em postos estratégicos da rede; providenciar e acompanhar desinfecções periódicas nas redes distribuidoras de água; cumprir demais exigências das Portarias do Ministério da Saúde e afins, no que diz respeito à água; desempenhar outras atividades afins ao cargo.
--------------------	---

23

**10 – LEITURISTA DO SISTEMA ÁGUA**

Pré-Requisitos	- Ensino Fundamental. - Operar computador. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Executar serviços de coleta de leitura de consumo mensal, cadastrar novas contas, recadastramento, pintura das caixinhas de hidrômetro; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**11 – MOTORISTA**

Pré-Requisitos	- Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação categoria profissional D ou E. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Dirigir, com documentação legal, os veículos da frota da Autarquia; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob os seus cuidados; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho das atividades pertinentes ao cargo e auxiliar nos serviços prestados pelo SAAE à comunidade. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**12 – OPERADOR DE BOMBAS**

Pré-Requisitos	- 1ª Fase do Ensino Fundamental. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Zelar dos equipamentos confiados à sua responsabilidade. Estar disponível aos rodízios de turnos de trabalho, entender do manuseio de equipamentos elétricos e de bombeamento, manter limpos e dar manutenção nos filtros, estar sempre presente no local de trabalho e atento às suas funções, inclusive nos horários noturnos, cuidar atentamente do preenchimento de relatórios conforme exigências das portarias do Ministério da Saúde e recomendações do Químico

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

	responsável; manter limpo e sob vigilância todo espaço físico do local de trabalho, bem como estar atento a qualquer irregularidade que possa acontecer na represa de captação. Informar antecipadamente sobre o esgotamento de estoque dos produtos químicos existentes, os possíveis defeitos do equipamento para evitar danos; desempenhar outras atividades afins ao cargo.
--	---

24

**13 – OPERADOR DE MÁQUINAS**

Pré-Requisitos	- 1ª Fase do Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação Profissional na categoria específica. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Operar trator, motoniveladores e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**14 – OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS**

Pré-Requisitos	- Alfabetizado. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Executar serviços de capina, roçagem, abertura de valetas, tapar buracos e bueiros; auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores de água e esgoto, zelar dos equipamentos sob a sua responsabilidade. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**15 – OPERADOR DO SISTEMA DE ESGOTO**

Pré-Requisitos	- Alfabetizado. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Exercer tarefas inerentes a desentupimento, manutenção e construção de redes de esgoto e afins. Obedecer rigorosamente às recomendações quanto ao uso adequado dos equipamentos de proteção e segurança. Ter experiência de serviços de pedreiro. Disponibilidade em favor do órgão para executar serviços conforme a necessidade do SAAE em atendimento à comunidade. Zelar dos equipamentos sob a sua responsabilidade. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**16 – PORTEIRO**

Pré-Requisitos	- Ensino Fundamental. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
Descrição do Cargo	Efetuar o controle de acesso nos órgãos e departamentos da Autarquia, preencher relatório de visitação, entrada e saída de

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

	<p>peçoas, veículos, fiscais, correspondências, máquinas e equipamentos. Realizar o monitoramento da área externa e interna do local, onde esteja exercendo as atribuições do cargo. Comunicar os órgãos de segurança pública sobre eventual anormalidade e fluxo de veículos e pessoas, desempenhar outras atribuições do cargo.</p>
--	---

25

**17 – TÉCNICO QUÍMICO**

Pré-Requisitos	<p>- Ensino Médio. Curso na área (Química). Registro Profissional. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.</p>
Descrição do Cargo	<p>Executar ensaios físico-químicos; medir PH da água, analisar a presença de organismos microbiológicos; participar do desenvolvimento de processos de definição ou reestruturação das instalações de coleta, tratamento e distribuição de água e esgoto; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção; operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação Técnica rotineira e de registros legais. Prestar assistência Técnica nos limites de responsabilidade Técnica do cargo, conforme previstos em lei.</p>

**18 – TELEFONISTA**

Pré-Requisitos	<p>- Ensino Médio. - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.</p>
Descrição do Cargo	<p>Operar troncos e ramais telefônicos; fazer atender e completar ligações internas e externas; fazer e controlar o número de ligações urbanas e interurbanas diárias e mensais; receber, transmitir recados e mensagens, anotando dados pessoais e comerciais do interessado, prestando informações que se fizerem necessárias e guardando o devido sigilo; organizar e manter atualizados fichários e listas telefônicas com todos os dados importantes para contatos do órgão; comunicar a chefia de distúrbios verificados no sistema telefônico do órgão; desempenhar outras atividades afins ao cargo.</p>

**4. DAS VAGAS**

**4.1.** O concurso visa ao preenchimento de vagas informadas no item “1.3”, conforme disposto no **ANEXO I** (Quadro Geral de Vagas), deste Edital, distribuídas da seguinte forma:

**4.1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Poder Executivo) – 355 (trezentos e cinquenta e cinco) vagas** ofertadas sendo **337 (trezentos e trinta e sete) vagas** a serem preenchidas por candidatos da ampla concorrência, **18 (dezoito) vagas** a serem preenchidas por candidatos com deficiência e **1.011 (um mil e onze) vagas** destinadas à formação do Cadastro de Reserva;

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

**4.1.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAAE) – 34 (trinta e quatro) vagas ofertadas sendo 32 (trinta e duas) vagas a serem preenchidas por candidatos da ampla concorrência, 02 (duas) vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência e 102 (cento) vagas destinadas à formação do Cadastro de Reserva;**

**4.2.** A convocação dos aprovados dar-se-á em atendimento ao exclusivo interesse das Administrações, até o limite do prazo de validade do concurso.

**4.3.** Após a análise dos recursos e do resultado final, os candidatos não classificados até o limite de vagas estabelecido no item “4.1” e os classificados fora do cadastro de reserva serão considerados eliminados do concurso.

**4.4.** Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, bem como ao que determina o Decreto 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência e a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

**4.5.** Na falta de candidatos aprovados para a quantidade de vagas reservadas para as pessoas com deficiência, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final e o cargo respectivo.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela internet, através do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**5.2.** O valor da Taxa de Inscrição será de:

- a) R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os candidatos aos cargos cujos pré-requisitos alcance até o Ensino Fundamental;
- b) R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** para os candidatos aos cargos cujos pré-requisitos seja o Ensino Médio ou Técnico; e
- c) R\$ 100,00 (cem reais)** para os candidatos aos cargos cujos pré-requisitos seja Ensino Superior.

**5.3.** Período de inscrições: **20 de fevereiro até às 17h do dia 23 de março de 2020.**

**5.4.** Dos procedimentos para efetuar a inscrição:

- a)** Acessar e ler atentamente o Edital por meio do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e preencher a ficha de inscrição;
- b)** Pagar a taxa de inscrição através do boleto bancário a ser impresso logo após a conferência dos dados pelo candidato, **até o dia 24 de março de 2020.**

**5.4.1.** No ato da inscrição o candidato deverá observar atentamente e optar por uma vaga, para posterior lotação, conforme **Anexo I deste Edital.**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

**5.4.1.1.** O candidato poderá se inscrever para concorrer à vaga em até 02 (dois) cargos, desde que preencha os pré-requisitos neles exigidos e que as provas não sejam realizadas no mesmo dia.

**5.4.1.2.** A inscrição para cada um dos 02 (dois) cargos implica no recolhimento de 02 (duas) taxas de inscrição, nos valores equivalentes a cada um dos níveis de escolaridades exigidos para cada um dos cargos em que o candidato tenha feito opção, constantes do item “5.2.”

**5.4.2.** Informações complementares sobre o concurso, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), ou por e-mail ([concurso@unifimes.edu.br](mailto:concurso@unifimes.edu.br)).

**5.5.** O Cadastro de Pessoa Física – CPF é documento imprescindível para efetuar a inscrição no presente concurso.

**5.6.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**5.7.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.8.** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso e que a Ficha de Inscrição esteja preenchido de forma correta.

**5.9.** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**5.10.** A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem Técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem Técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.11.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

- a) Cancelamento ou suspensão do concurso;
- b) Pagamento em duplicidade da inscrição;
- c) Pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

**5.11.1.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que comprove possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior ao menor piso salarial vigente no país, ou estar em situação de desemprego.

**5.11.1.1.** Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

**5.11.2.** Terá o direito à isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que comprovar ausência de condições financeiras, nos termos do subitem “5.11.1”, por meio de declaração

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

instruída de documentos comprobatórios ou que comprove estar cadastrado no REDOME (Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea).

**5.11.2.1.** A declaração deverá conter: justificativa da isenção, nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.

**5.11.2.2.** Consideram-se documentos comprobatórios dos termos do subitem “5.11.1” a cópia da CTPS contendo as páginas de identificação, do último contrato de trabalho e a página subsequente, do candidato e cônjuge ou companheiro, certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos, ou de outros documentos que demonstrem a renda auferida pelo candidato e a composição de sua família.

**5.11.2.3.** O candidato deverá encaminhar até **09/03/2020** a declaração instruída dos documentos indicada no item “5.11.2”, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), endereçada à Comissão Organizadora do Concurso, no seguinte endereço: Bloco Administrativo da FIMES, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75.833-130, ou protocolar diretamente na Recepção da FIMES, no prazo estabelecido acima.

**5.11.3.** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento;
- b) Encaminhar documentos sem efetuar o requerimento;
- c) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) Fraudar e/ou falsificar documento;
- e) Não observar o período de encaminhamento da documentação.

**5.11.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Afirmção falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, bem como será considerada infração nos termos da legislação pátria vigente.

**5.11.4.1.** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

**5.11.5.** A partir do dia **16/03/2020**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

**5.11.6.** O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não sendo necessário o pagamento do boleto bancário expedido.

**5.11.7.** O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto via Internet e pagá-lo até a data limite de **24/03/2020**.

**5.12.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

**5.13.** O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

5.14. A relação das inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas serão divulgadas na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), no dia **26 de março de 2020**.

5.15. Do resultado das inscrições deferidas e indeferidas, caberá recurso, a ser interposto pelo próprio candidato, exclusivamente pelo site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

5.16. Sob pena de não ser conhecido, o recurso deverá ser apresentado:

- a) Devidamente fundamentado;
- b) Dentro do prazo estabelecido para recurso;

5.17. O recurso deverá ser interposto durante o período de **27 de março a 31 de março de 2020**.

5.18. A decisão dos recursos contra o deferimento e/ou indeferimento das inscrições será dada a conhecer no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), no dia **03 de abril de 2020**.

5.19. Será preliminarmente indeferido o recurso apresentado de forma inconsistente, que não atenda as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

5.20. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.21. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, exceto na condição prevista no item "5.4.1.1.". Caso se verifique dupla inscrição em desacordo com essa condição, será considerada apenas a mais recente.

5.22. A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1. No dia de realização das Provas e em todas as circunstâncias que exijam a identificação, o candidato deverá apresentar o **original de seu documento de identificação**.

6.2. Serão considerados documentos de identificação para acesso à sala de provas e nas demais etapas **os que contenham foto**, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar e Polícia Federal, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei.

6.2.1. Serão aceitos documentos de identificação eletrônicos (e-Título Eleitoral, e-CNH, e-Carteira de Trabalho, etc.), desde que atendam às exigências deste Edital, sejam expedidos por órgão oficial e regulamentados por lei.

6.2.2. Apenas documento físico, que contenha foto do candidato, poderá ficar sob a mesa, para conferência posterior do Fiscal de Sala.

6.3. **Não serão considerados, neste concurso, documentos de identificação que não contenham foto.**

6.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

**6.5** Em caso de perda ou furto dos documentos pessoais, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência com o registro da ocorrência atestando o extravio do documento original datado de no máximo 60 (sessenta) dias, acompanhando de cópia simples do documento de identificação.

**6.5.1.** Caso ocorra o previsto no item 6.5, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

30

## 7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**7.1.** Aos candidatos com deficiência serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**7.2.** Quando da aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, somente igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, podendo em determinados cargos, este percentual ser superior à 5% (cinco por cento).

**7.3.** O candidato com deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, sendo obedecida a ordem de classificação geral.

**7.4.** Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, serão as mesmas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**7.5.** A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item "7.2".

**7.6.** O candidato com deficiência, aprovado e convocado para fim de nomeação, será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e no art. 5º da Lei Estadual nº 14.715/2004, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.

**7.7.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

**7.8.** Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas às pessoas com deficiência, por reprovação ou por não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

## 8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**8.1.** O Requerimento de **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Anexo IV)** deverá ser solicitado e entregue no ato da inscrição.

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

**8.2.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar a condição especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não terá direito às condições especiais, podendo ser impedida de realizar as provas.

**8.3.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato será informado pela Comissão Organizadora do certame, através do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

**8.4.** Quando necessário, para o atendimento de **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente instruído.

**8.5.** As solicitações de condições especiais advindas posteriormente ao período de inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora.

## 9. DO CONCURSO

**9.1.** Para os cargos ofertados cujo pré-requisito máximo é o Ensino Fundamental, o concurso será constituído de uma única fase, consistente em uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, exceto para os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**.

**9.1.1.** Serão aprovados e classificados dentro do número de vagas somente os candidatos que alcançarem uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, **sendo os demais eliminados do certame**.

**9.1.2.** Os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** farão, ainda, a prova de habilidade prática, de caráter meramente classificatório, a qual será aplicada apenas aos candidatos que alcançarem uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais.

**9.2.** Para os cargos ofertados cujo pré-requisito é o Ensino Médio, incluído o Técnico Profissionalizante, o concurso será constituído de uma única fase consistente de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, Específicos e de Informática, exceto para o cargo de **Agente Educativo de Inclusão – Intérprete**.

**9.2.1.** O candidato ao cargo de **Agente Educativo de Inclusão - Intérprete** fará, ainda, a prova de Conhecimentos Específicos sobre a Libras.

**9.3.** Para os cargos ofertados cujo pré-requisito é o Ensino Superior, o concurso será constituído das seguintes provas:

- a) Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e Prova de Títulos, para candidatos de todos os cargos de nível superior;
- b) Prova de Redação para candidatos aos cargos de **Profissional do Magistério (Professor N-1) e Professor de Educação Física N-1**;
- c) Prova Prático-Profissional para os cargos de **Procurador e Advogado Tec**;

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

**9.3.1.** Somente serão avaliadas as Provas de Redação e Prático-Profissional dos candidatos que alcançarem uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, obtidos nas Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos, **sendo os demais eliminados do certame.**

**9.3.2.** Serão avaliados os títulos dos candidatos que alcançarem uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, obtidos nas Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos, **sendo os demais eliminados do certame**, para os candidatos aos cargos que não forem realizar as Provas de Redação e Prático-profissional.

**9.3.3.** Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que alcançarem uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, obtidos através de média aritmética simples das Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos e de Redação ou Prático-Profissional, **sendo os demais eliminados do certame.**

**9.3.4.** A Prova de Títulos terá caráter meramente classificatório dentre os candidatos aprovados na primeira fase.

**9.4.** Todas as provas serão realizadas nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, nas Unidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nas Unidades da Rede Municipal e Estadual de Ensino, caso necessário, nas seguintes datas e horários:

- a) CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR – **Dia 19 de Abril de 2020, com início às 13h.**
- b) CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – **Dia 26 de Abril de 2020, com início às 13h.**

**9.5.** A Prova de Habilidade Prática para os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, será realizada em sessão pública, **agendada para os dias 16 e 17 de maio 2020.**

## 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**10.1.** As provas Objetiva, de Redação e Prático-Profissional serão aplicadas nas datas constantes das alíneas “a” e “b” do item “9.4”, com duração máxima de 5 (cinco) horas.

**10.2.** As informações inerentes à realização das provas, tais como as listagens de candidatos por salas e concorrência, serão divulgadas no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), no placar da FIMES e da Prefeitura Municipal, no dia **13 de abril de 2020.**

**10.3. Os portões serão abertos às 12 horas e fechados às 13 horas, horário de Brasília, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após esse horário.**

**10.4.** O candidato deverá comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de cinquenta minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, portando o documento original de identificação que contenha foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de tubo transparente.

**10.5.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o original do documento de identificação, na forma definida no item “6”, deste Edital, não terá acesso à sala de provas e será eliminado do concurso.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

- 10.6.** Não haverá segunda chamada para as provas.
- 10.7.** Não haverá aplicação de provas fora do espaço físico, data e horários determinados no Edital ou Comunicados.
- 10.8.** É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos, ficando eliminado aquele que descumprir este item.
- 10.9.** As respostas das questões das Provas Objetivas deverão ser marcadas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul de tubo transparente, preenchendo-se correta e completamente os campos de marcação, conforme instruções do referido cartão, ora demonstrado na imagem abaixo:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
1.	Para marcar o cartão-resposta utilize caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta
2.	Confira seu número de inscrição no cartão-resposta.
3.	As questões deverão ser respondidas no cartão-resposta assinalando as proposições correspondentes de cada questão.
Marcação correta:	<input type="radio"/>
Marcação incorreta:	<input checked="" type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>

- 10.9.1.** A transcrição das Provas de Redação e a Prático-Profissional deverão ser realizadas nas respectivas folhas (de Redação e Prático-Profissional), com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de tubo transparente, preenchendo-se corretamente os espaços, conforme instruções do cadernos de provas.
- 10.10.** Não haverá substituição do cartão-resposta ou das folhas de redação e prático-profissional em hipótese alguma.
- 10.11.** Não serão considerados cartões-resposta e folhas de redação e prático-profissional rasurados, amassados ou danificados.
- 10.12.** O cartão-resposta e as folhas de redação e prático-profissional serão os únicos documentos válidos para a correção das Provas Objetivas e das Provas de Redação e Prático-Profissional.
- 10.13.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e nas folhas de redação e prático-profissional. São exemplos de marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, especialmente: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 10.14.** Durante a realização das provas não será permitida consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos.
- 10.15.** Enquanto estiver no local das provas, fica terminantemente proibido, ao candidato, manter em seu poder qualquer tipo de equipamento de telecomunicação ou qualquer outro material que a FIMES, através da Comissão Organizadora, julgar inconveniente para o bom andamento do certame.
- 10.16.** A FIMES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

**10.17.** Durante a realização das provas não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo o candidato que necessitar de **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS**, observado o disposto no item “8”, deste Edital.

**10.18.** É da responsabilidade do candidato, ao final da prova, entregar ao fiscal de sala o seu cartão-resposta e a sua folha de redação.

**10.19.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Ser descortês com fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos;
- d) For flagrado portando ou utilizando aparelho celular, bip, gravador, receptor, *paggers*, *palmtop*, agenda eletrônica, *notebook* ou equipamento similar e relógio, ou quaisquer tipos de material eletrônico não autorizado;
  - a. **Será eliminado do certame e convidado a se retirar da sala de provas, o candidato que, mesmo com o aparelho eletrônico (relógio, pager, celular ou qualquer outro equipamento que emita alarme sonoro, exceto tornozeleira eletrônica) guardado no porta-objeto, e esse for acionado automaticamente.**
- e) Utilizar-se de material de consulta, tais como livros, dicionários, anotações, impressos, máquinas de calcular e/ou equipamento similar;
- f) Comunicar-se com outro candidato;
- g) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) Ausentar-se da sala fora do horário pré-estabelecido;
- j) Ausentar-se da sala portando o cartão-resposta ou a Prova de Redação;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou utilizar linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria.

**10.20.** Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de prova, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**10.21.** O candidato somente poderá se retirar do local de prova em definitivo após completadas 03 (três) horas do início das provas.

**10.21.1.** O início da prova é aquele determinado pelo fiscal de sala, após transmitidas as informações pertinentes e distribuídos os cadernos de prova.

**10.22.** A partir deste horário, será permitido levar somente os assinalamentos feitos no **gabarito rascunho e caderno de provas rascunho**.

**10.23.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no recinto de realização das provas, em hipótese alguma.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

10.24. O gabarito oficial das Provas Objetivas será divulgado na internet, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), nos dias 19 e 26 de abril de 2020, após as o encerramento das provas.

**11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

11.1. O candidato que alcançar uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, obtidos através da média aritmética simples da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, Específicos, de Redação ou Prático-Profissional, terá seus títulos avaliados para fins de classificação final no certame.

11.1.1. Para os cargos de nível superior que não forem exigidas as provas de Redação e Prático-Profissional, a pontuação mínima exigida para a avaliação de títulos será de 50 (cinquenta pontos) obtidos nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos.

11.2. A prova de títulos, do candidato devidamente classificado na prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, Específicos e de Redação ou Prático-Profissional, tem por objetivo enfatizar a experiência profissional do candidato, bem como a experiência na docência.

11.3. De posse dos documentos, a Banca Examinadora irá atribuir a cada candidato a pontuação, levando em consideração os aspectos constantes do Anexo VI, deste Edital.

11.4. A pontuação máxima da avaliação curricular, por candidato, está limitada a 10 (dez) pontos.

11.5. O Currículo *Lattes*, com cópia de todos os certificados, ou seja, devidamente comprovado, deverá ser entregue nos dias **22/05 a 27/05/2020, das 08 às 20 horas**, na Recepção da FIMES, setor de Protocolo, Bloco Administrativo, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, não sendo aceita a entrega dos referidos documentos após esse prazo. **No dia 23/05, o expediente da FIMES, para fins de protocolo da documentação, vai até as 13h.**

11.6. Os títulos a serem entregues deverão estar relacionados em formulário elaborado pelo próprio candidato, obedecendo a ordem do Currículo *Lattes*.

11.7. **Não serão aceitos os seguintes documentos como comprovação dos títulos: Declaração de Conclusão de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação.**

11.8. Deverão ser entregues, juntamente com os títulos a serem avaliados, os seguintes documentos:

- a) 01 cópia do Diploma de Conclusão da Graduação;
- b) 01 cópia do histórico escolar da Graduação;
- c) Para os candidatos que já possuam pós-graduação concluída: 01 cópia do Certificado da Conclusão da Pós-Graduação, juntamente com a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, no caso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Caso a graduação e/ou pós-graduação tenham sido realizadas em outro país, os respectivos diplomas deverão estar reconhecidos e registrados no Brasil por Universidade devidamente credenciada;
- d) Cópia do **Currículo Lattes atualizado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos nele citados;**
- e) 01 cópia: da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

11.9. A relação de candidatos que entregaram os títulos para avaliação será publicada no dia **28 de maio de 2020.**

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

**11.10.** A não entrega dos documentos comprobatórios dos títulos citados no currículo, na data prevista, acarretará em desconsideração dos mesmos para fins de pontuação do candidato.

**11.11.** A avaliação dos títulos será realizada em sessão pública, nos dias **01 a 04 de junho de 2020**, no auditório da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, situado na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, das 08 às 11 horas e das 14 às 18 horas.

36

## 12. CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

**12.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida, até o número de vagas estabelecidas.

**12.1.1.** Para os cargos cujo requisito mínimo seja o Ensino Fundamental, exceto para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, a nota final corresponderá à pontuação total obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

**12.1.2.** Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, a nota final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais somada à pontuação obtida na Prova de Habilidade Prática;

**12.1.3.** Para os cargos cujo requisito mínimo seja o Ensino Médio ou técnico Profissionalizante, a nota final será a pontuação obtida nas Provas Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos;

**12.1.4.** Para os cargos cujo requisito mínimo seja o Ensino Superior, exceto os cargos de **Advogado Tec, Procurador, Profissional do Magistério (Professor N-1) e Professor de Educação Física N-1**, a nota final será a pontuação obtida nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos mais a pontuação obtida na Prova de Títulos;

**12.1.5.** Para os cargos de **Profissional do Magistério (Professor N-1), Professor de Educação Física N-1, Advogado Tec e Procurador**, a nota final corresponderá à somatória da média aritmética obtida na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos e de Redação ou Prático-Profissional mais a pontuação obtida na Prova de Títulos.

**12.2.** O chamamento para investidura no cargo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de nulidade, se assim não o for.

**12.3.** Na classificação final, se houver empate entre candidatos, levar-se-á em conta, sequencialmente, os seguintes critérios:

a) Para os cargos de Níveis Fundamental:

- O mais idoso, de acordo com o Estatuto do Idoso;
- Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, maior pontuação na Prova de Habilidade Prática;
- O de maior Idade.

b) Para os cargos de Nível Médio ou Técnico Profissionalizante:

- O mais idoso, de acordo com o Estatuto do Idoso;
- O de maior Idade.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

- c) Para os cargos de Nível Superior, exceto Advogado Téc, Procurador, Profissional do Magistério (Professor N-1) e Professor de Educação Física N-1:
- O mais idoso, de acordo com o Estatuto do Idoso;
  - Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;
  - O de maior Idade.
- d) Para os cargos de Advogado Téc, Procurador, Profissional do Magistério (Professor N-1) e Professor de Educação Física N-1:
- O mais idoso, de acordo com o Estatuto do Idoso;
  - Maior pontuação na Prova Prático-Profissional ou Redação;
  - Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;
  - O de maior Idade.

**13. DAS PROVAS**

**13.1.** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, aplicada aos candidatos para os cargos cujo pré-requisito é de até o NÍVEL FUNDAMENTAL, distribuídas conforme o quadro seguinte:

<b><u>CARGOS:</u></b>					
<b><u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PODER EXECUTIVO)</u></b> - AUXILIAR DE PRODUÇÃO – PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, PORTEIRO SERVENTE E VIGIA.					
<b><u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAAE)</u></b> – AUXILIAR DE ANÁLISE DE ÁGUA, AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE HIDROMETRIA, ENCANADOR DO SISTEMA DE ÁGUA, LEITURISTA DO SISTEMA DE ÁGUA, OPERADOR DE BOMBAS, OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DO SISTEMA DE ESGOTO E PORTEIRO					
Tipo de prova	Conteúdo Programático (Anexo VII)	Número de questões	Valor de cada questão	Número total de questões	Valor total da prova
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	25	02	50	100
	Matemática	25	02		
<b>TOTAL DA PROVA</b>					<b>100</b>
<b><u>CARGOS:</u></b>					
<b><u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PODER EXECUTIVO)</u></b> – MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.					
<b><u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAAE)</u></b> – MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.					
Tipo de prova	Conteúdo Programático (Anexo VII)	Número de questões	Valor de cada questão	Número total de questões	Valor total da prova
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	25	02	50	100

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

(1ª Fase)	Matemática	25	02		
Prova de Habilidades Práticas (2ª Fase)					100
<b>TOTAL DAS PROVAS</b>					<b>200</b>

**13.1.1.** A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constará de 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no **Anexo VII**, deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, para as quais o candidato deverá escolher uma das proposições e transpor sua escolha para o cartão resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**13.1.2.** A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Habilidades Práticas será de 100 (cem) pontos cada uma, conforme os quadros constantes do subitem “13.1”.

**13.1.3.** A Prova de Habilidades Práticas tem por finalidade avaliar o candidato em situações simuladas que vão reproduzir algumas práticas cotidianas das atribuições de seu cargo.

**13.1.4.** A forma e os critérios de avaliação da Prova de Habilidades Práticas serão publicadas em Edital complementar, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), após a divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos Gerais.

**13.2.** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, aplicada aos candidatos para os cargos cujo pré-requisito é de NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, distribuídas conforme os quadros seguintes:

**CARGOS:**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PODER EXECUTIVO)** – AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – APOIO, ATENDENTE, AUXILIAR DE CUIDADOR, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CUIDADOR, FISCAL DO PROCON, MONITOR DE CRECHE, MONITOR DE PROGRAMA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAAE)** – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, TÉCNICO QUÍMICO E TELEFONISTA

Tipo de prova	Conteúdo Programático (Anexo VII)	Número de questões	Valor de cada questão	Número total de questões	Valor total da prova
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos	Língua Portuguesa	15	02	50	100
	Matemática	05	02		
	Informática	10	02		
	Legislação Municipal	05	02		
	Conteúdo Específico	15	02		
<b>TOTAL DA PROVA</b>					<b>100</b>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

**CARGO:**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PODER EXECUTIVO) – AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – INTÉRPRETE**

Tipo de prova	Conteúdo Programático (Anexo VII)	Número de questões	Valor de cada questão	Número total de questões	Valor total da prova
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos	Língua Portuguesa	15	02	50	100
	Matemática	05	02		
	Informática	05	02		
	Legislação Municipal	05	02		
	Conteúdo específico de libras	20	02		
<b>TOTAL DA PROVA</b>					<b>100</b>

39

**13.2.1.** A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos constará de 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no **Anexo VII**, deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, para as quais o candidato deverá escolher uma das proposições e transpor sua escolha para o cartão resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**13.2.2.** A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos será de 100 (cem) pontos, conforme os quadros constantes do subitem “13.2”.

**13.3.** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e de Títulos para os cargos de NIVEL SUPERIOR, **exceto** Advogado Tec, Procurador, Profissional do Magistério (Professor N-1) e Professor de Educação Física N-1, distribuídas conforme o quadro seguinte:

**CARGOS:**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PODER EXECUTIVO) – ANALISTA DE SUPORTE TEC, ANALISTA E FISCAL AMBIENTAL TEC, ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE), ASSISTENTE SOCIAL TEC (PROMOÇÃO SOCIAL), BIBLIOTECÁRIO TEC, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO TEC, FARMACÊUTICO, FISCAL DE ARRECADAÇÃO, FISIOTERAPÊUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO GINECO-OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO TEC, NUTRICIONISTA (SAÚDE) E PSICÓLOGO.**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAAE) – ENGENHEIRO CIVIL E FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

Tipo de prova	Conteúdo Programático (Anexo VII)	Número de questões	Valor de cada questão	Número total de questões	Valor total da prova
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos	Conteúdo Específico	25	3,0	50	100
	Língua Portuguesa	10	1,0		
	Matemática	05	1,0		
	Legislação	05	1,0		

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

	Municipal			
	Informática	05	1,0	
Prova de Títulos				10
<b>TOTAL DAS PROVAS</b>				<b>110</b>

40

**13.3.1.** A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos constará de 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no **Anexo VII**, deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, para as quais o candidato deverá escolher uma das proposições e transpor sua escolha para o cartão resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**13.3.2.** A pontuação final do candidato será a soma da pontuação obtida nas Provas Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e da Prova de Títulos.

**13.4.** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, Específicos, Prático-Profissional e de Títulos para os cargos de Procurador e Advogado Tec, distribuídas conforme o quadro seguinte:

Tipo	Conteúdo Programático (Anexo VI)	N. de questões	Valor de cada questão	Valor da Prova
Objetiva de Conhecimentos Gerais, Específicos (1ª fase)	Língua Portuguesa	10	01	100
	Informática	05		
	Matemática	05		
	Legislação Municipal	05		
	Conhecimentos Específicos em Direito	25	03	
Prova Prático-Profissional (2ª fase)	Práticas Jurídicas (Discursiva)	01	60	60
		02	20	40
Média aritmética simples da Prova Objetiva e Prova Prático-Profissional				100
Prova de Títulos				10
<b>TOTAL DAS PROVAS</b>				<b>110</b>

**13.4.1. Da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, Específicos e Prático-Profissional:**

**13.4.1.1.** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2,0 (dois) pontos cada, abrangendo o conteúdo programático constante no **Anexo VII** deste Edital, com 5 (cinco) proposições cada – “a”, “b”, “c”, “d”, e, para as quais o candidato deverá assinalar a questão correta e transpor o resultado para o cartão-resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta preta ou azul.

**13.4.1.2.** A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos será de 100 (cem) pontos.

**13.4.2. Da Prova Prático-Profissional**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

**13.4.2.1.** Somente terão a Prova Prático-Profissional corrigida, os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, **sendo os demais eliminados do certame.**

**13.4.2.2.** A Prova Prático-Profissional tem por finalidade avaliar o candidato em situações simuladas que irão reproduzir algumas práticas cotidianas das atribuições de seu cargo.

**13.4.2.3.** A prova consistirá em avaliação prática-discursiva, abrangendo questões relacionadas ao conhecimento jurídico e das práticas de atos comuns do trabalho de Procurador e Advogado Tec, conforme descrição das atribuições do cargo.

**13.4.2.4.** Critérios de avaliação: A prova será composta de 02 (duas) questões discursivas, valendo 20 pontos cada uma, totalizando 40 pontos, e 01 (uma) Redação consistente na análise jurídica de uma situação problema, de no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 40 (quarenta) linhas, valendo 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, de acordo com conteúdo programático disposto no **Anexo VII.**

**13.4.2.4.1.** Na prova prático-profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver as questões e a redação apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação, assim como a correção gramatical. Serão levados em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

**13.4.2.4.2.** Os critérios de avaliação e peso serão publicados no Espelho de Correção após a realização da prova discursiva.

**13.4.2.5.** A prova deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida qualquer tipo de consulta a materiais.

**13.4.2.6.** Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas na realização da prova, salvo em caso de candidato com deficiência, nos termos previstos no Edital que rege o presente certame.

**13.4.2.7.** A pontuação final do candidato será a média aritmética das Provas Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e da Prova Prático-Profissional, acrescida da pontuação obtida na Prova de Títulos.

**13.5.** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, Prova de Redação e Prova de Títulos para os cargos de Profissional do Magistério (Professor N-1) e Professor de Educação Física N-1, distribuídas conforme o quadro seguinte:

<b>CARGOS:</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PODER EXECUTIVO) - PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR N-1) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA N-1</b>					
Tipo de prova	Conteúdo Programático (Anexo VII)	Número de questões	Valor de cada questão	Número total de questões	Valor total da prova
Prova Objetiva de	Conteúdo Específico	20	3,0	50	100

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

Conhecimentos Gerais e Específicos	Língua Portuguesa	10	2,0		
	Matemática	10	1,0		
	Legislação Municipal	05	1,0		
	Informática	05	1,0		
Redação					100
Média aritmética simples da Prova Objetiva e Redação					100
Prova de Títulos					10
<b>TOTAL DAS PROVAS</b>					<b>110</b>

**13.5.1.** A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, constará de 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo VII, deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, para as quais o candidato deverá escolher uma das proposições e transpor sua escolha para o cartão resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**13.5.2.** A pontuação máxima da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos será de 100 (cem) pontos, conforme o quadro constante do subitem “13.5”.

**13.5.3.** A Prova de Redação consistirá na produção de um texto do gênero Dissertativo-argumentativo, que versará sobre tema específico a ser fornecido no caderno de provas. O texto deverá ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) linhas, sob pena de atribuição de nota zero para aqueles que não observarem esses limites.

**13.5.4.** A Prova de Redação deverá ser desenvolvida em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, bem como das demais instruções que constarão no caderno de provas. Trechos em outra língua, bem como sinais gráficos descontextualizados do tema proposto, serão desconsiderados para a contagem de linhas mínimas.

**13.5.5.** A prova de Redação deverá ser desenvolvida em Língua Portuguesa, e tem como objetivo avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita, bem como a aplicação das normas do registro formal da língua portuguesa na produção textual.

**13.5.6.** A nota global da Redação será dada pela soma das notas atribuídas a cada uma das quatro competências específicas da redação, de acordo com os critérios constantes do Anexo VIII.

**13.5.7.** Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que alcançarem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e de Conhecimentos Gerais e Específicos.  
**Os demais candidatos serão eliminados do certame.**

**13.5.8.** A pontuação máxima da Prova de Redação será de 100 (cem) pontos, conforme o quadro constante do subitem “13.5”, e será corrigida de acordo com os critérios de avaliação constantes do **Anexo VIII** deste Edital.

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

**13.5.9.** Somente os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na média aritmética das Provas Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e de Redação terão seus Títulos avaliados. **Os demais candidatos serão eliminados do certame.**

**13.5.10.** De posse dos documentos, a Banca Examinadora irá atribuir a cada candidato a pontuação referente a avaliação curricular, quais sejam a produção de natureza intelectual, científica, Técnica relacionada à área de conhecimento objeto do Concurso Público, levando em consideração os aspectos constantes do Anexo VI, deste Edital.

**13.5.11.** A pontuação máxima da Prova de Títulos será de 10 (dez) pontos, conforme quadro constante do subitem “13.5”.

**13.5.12.** A pontuação final do candidato será a média aritmética das Provas Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e da Prova de Redação, acrescida da pontuação obtida na Prova de Títulos.

43

## 14. DOS RESULTADOS

**14.1.** No dia **28 de abril de 2020**, será divulgado através do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) o **Resultado Preliminar das Provas Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos**, constando a respectiva pontuação total dos candidatos aprovados e classificados.

**14.2.** No dia **07 de maio de 2020** será divulgado através do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), o **Resultado Oficial das Provas Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos**, constando a respectiva pontuação total dos candidatos aprovados e classificados.

**14.3.** No dia **08 de maio de 2020** será divulgado através do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), o **Resultado Preliminar das Provas de Redação**, constando a respectiva pontuação total dos candidatos aprovados e classificados.

**14.4.** No dia **21 de maio de 2020** será divulgado através do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), o **Resultado Oficial das Provas de Redação**, constando a respectiva pontuação total dos candidatos aprovados e classificados.

**14.5.** No dia **05 de junho de 2020** será divulgado através do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), o **Resultado Preliminar das Provas de Título e de Habilidade Prática**, constando a respectiva pontuação total dos candidatos aprovados e classificados.

**14.6.** No dia **24 de junho de 2020** será divulgado através do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), e nos Placares da FIMES e da Prefeitura, o **Resultado Final Concurso Público**, constando a respectiva pontuação total dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas neste Edital.

**14.7.** A classificação final, por Área de Atuação, obedecerá à ordem decrescente de pontuação dos candidatos nas provas.

**14.8.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, nos termos do item “7”, deste Edital, se aprovado e classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

## 15. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

**15.1.** O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato, exclusivamente pelo site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br)

**15.2.** Sob pena de não ser conhecido, o recurso deverá ser apresentado:

- a) Devidamente fundamentado;
- b) Dentro do prazo estabelecido para recurso;

**15.3.** O recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos poderá ser interposto **durante o período de 29 de abril a 04 de maio de 2020.**

**15.3.1** A Comissão Organizadora divulgará o resultado dos recursos no dia **06 de maio de 2020.**

**15.4.** O recurso contra o resultado preliminar das Provas de Redação e Prático-Profissional poderá ser interposto **durante o período de 09 de maio a 12 de maio de 2020.**

**15.4.1** A Comissão Organizadora divulgará o resultado dos recursos no dia **20 de maio de 2020.**

**15.5.** O recurso contra o resultado preliminar das Provas de Títulos e de Habilidade Prática poderá ser interposto **durante o período de 08 a 10 de junho de 2020.**

**15.5.1** A Comissão Organizadora divulgará o resultado dos recursos no dia **19 de junho de 2020.**

**15.6.** Será preliminarmente indeferido o recurso apresentado de forma inconsistente, que não atenda as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

**15.7.** Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato.

**15.8.** Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**15.9.** Se, do exame dos recursos, houver alteração do gabarito divulgado, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

**15.10.** A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem Técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem Técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**15.11.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** O Resultado Final do concurso, divulgado no dia **24 de junho de 2020**, será homologado pelo Gestor do Município de Mineiros/GO, após análise do relatório final elaborado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, e parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos e do Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Mineiros.

**16.2.** A Homologação do Resultado Final será publicada no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), no site [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br), no placar da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no placar da Prefeitura de Mineiros, no placar do Fórum da Comarca de Mineiros, no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de grande circulação.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas do concurso, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

**17.2.** A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

**17.3.** Não haverá segunda chamada das provas ou de quaisquer exames, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. Os recursos e revisões deverão seguir o estabelecido neste Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

**17.4.** Na data da realização das provas, com o objetivo de garantir a lisura do concurso público, a Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica dos candidatos.

**17.5.** Por razões de ordem Técnica e de segurança, os candidatos somente poderão sair 3 (três) horas após o início das provas. Deverá ainda ser avisado pelo fiscal, no início da prova, que os 03 (três) últimos candidatos deverão sair da sala juntos e assinarão a ata/relatório conjuntamente com os fiscais.

**17.5.1.** Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos se recusem a permanecer no local até o final das provas, será eliminado do certame, constando tal fato da ata/relatório final.

**17.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso Público para provimento de vagas da Administração Direta (Poder Executivo) e Administração Indireta (SAAE) do Município de Mineiros/GO, divulgados na internet, nos sites [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br), publicados nos placares da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, da Prefeitura e do Fórum da Comarca de Mineiros.

**17.7.** Às Administrações reservam-se o direito de proceder às nomeações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite de vagas previsto neste Edital.

**17.8.** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos aprovados ou eliminados. Para todos os fins, valerão os resultados publicados nos placares da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES e da Prefeitura Municipal de Mineiros, e os divulgados na internet, nos sites [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br) e [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br).

**17.9.** O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, mediante publicação específica.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

**17.10.** O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à sua confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

**17.11.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, enquanto estiver participando do certame e até a homologação do Resultado Final do Concurso, por meio de correspondência endereçada à **Comissão Organizadora do Concurso Público** – Caixa Postal n.º 104, Mineiros/GO, CEP 75.833-130 ou no endereço Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, CEP 75833-130.

**17.11.1.** Após o término do certame, os candidatos aprovados dentro do limite de vagas deverão manter seu endereço atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros/GO ou do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Mineiros/GO.

**17.12.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.

**17.13.** Os candidatos aprovados além do limite de vagas fixadas neste Edital, poderão ser nomeados nos cargos que vagarem ou forem criados, durante o prazo de validade do concurso, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

**17.13.1.** Caberá ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros/GO e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Mineiros/GO proceder para com os preparativos da posse dos candidatos aprovados e classificados no certame, devendo seguir as seguintes diretrizes, previstas nas Leis Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mineiros) e 1359/2008 (Estatuto do Magistério Público de Mineiros);

**17.13.2.** Posse é a aceitação expressa das atribuições deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

- a.** A posse ocorre no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação, podendo, de acordo com a necessidade do serviço, ser prorrogado pelo Chefe do Poder Executivo por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.
- b.** A posse pode se dar mediante procuração específica.
- c.** Só há posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.
- d.** No ato da posse o servidor deve apresentar, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- e.** É obrigatória, também, a apresentação de declaração de bens e valores, no caso de investidura em cargo de direção de provimento em comissão.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

- f. À época da posse o servidor deve apresentar documentos pessoais e outros documentos que se fizerem necessários e que forem solicitados pelo Setor de Pessoal do Poder Executivo.
- g. Ocorrendo hipótese de acumulação proibida, a posse é suspensa até que respeitado o prazo previsto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal 1.360/2008, nos termos do artigo 12, §7º, da mesma lei.
- h. É declarado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 12, §1, da Lei Municipal 1.360/2008.
- i. A posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial. Só pode ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

47

**17.14.** A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**17.15.** Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no concurso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

**17.16.** Quaisquer cláusulas do presente Edital poderão ser questionadas/impugnadas durante o período de **20 a 31 de janeiro de 2020**, diretamente à Comissão Organizadora do Concurso, através de e-mail [concurso@unifimes.edu.br](mailto:concurso@unifimes.edu.br) que terá até o dia **07 de fevereiro de 2020** para emitir análise e parecer.

**17.17.** Encerrado e homologado o concurso público, e após decorrido um período de 06 (seis) meses, o material referente a ele será reciclado ou doado para instituição beneficente.

**17.18.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Concurso Público**.

**Mineiros/GO, 20 de janeiro de 2020.**

**Agenor Rodrigues de Rezende**  
Prefeito Municipal

**Aleomar de Oliveira Rezende**  
Secretário Municipal de Governo  
Gestor Municipal

**Antônio Vieira de Carvalho**  
Gestor do SAAE

**Comissão Organizadora**  
Fundação Integrada Municipal de Ensino  
Superior

**Representante da OAB-GO**  
**Mineiros-Goiás**